



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 098 de 03 de março de 2021

“Altera a composição do comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – Covid-19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 da situação do novo coronavírus – Covid-19 - como pandemia, e estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando que o Município de Durandé, por meio do Decreto nº. 015 de 22 de março de 2020 decretou o Estado de “emergência em saúde pública” enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, responsável pelo surto, observando as definições do Plano de Contingência Nacional;

Considerando que a prevenção e o controle do Coronavírus (SARS-Cov-2) e a redução da disseminação da COVID-19 depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de março de 2020.

Considerando que é importante que a população e o Poder Executivo continue adotando as medidas necessárias a fim de evitar que a doença se propague ou chegue até nossa cidade;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.03.02 09:02:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

o art. 1º do Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

Resolve:

Art. 1º. O Comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – Covid-19, criado por meio da Portaria Municipal nº. 118 de 01 de abril de 2020 passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Geral, Sr. Edinei Moises Barbosa, que o presidirá;
- II – Secretaria Municipal de Saúde - Altielly Montes Machado;
- III – Secretaria Municipal de Saúde – Paula Maria Fraga Huebra;
- IV – Secretaria Municipal de Administração – Jean Cezário Rodrigues;
- V – Secretaria Municipal de Educação – Katia de Oliveira Alves;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – Jucimar Natalina Foca Simão;
- VII – Gabinete do Prefeito – Isabel Cristina Gomes;
- VIII – Gabinete do Prefeito - Cyntia Castro Franco;
- IX – Polícia Militar – Benedito Jó Soares Filho.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, quando necessário, se reunirá para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, notadamente sobre as seguintes possíveis medidas a serem adotadas:

- I - Interrupção, suspensão, restrição e ampliação dos serviços públicos municipais;
- II - Suspensão e cancelamento dos eventos culturais e esportivos de caráter público ou particular;
- III - Suspensão e restrição do funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

Parágrafo Único - O Comitê é responsável pela apresentação de Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Coronavírus – COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº 233 de 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.03.02 09:02:43 -03'00'